



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.065, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº 11705	Fis. —
Em 23/11/2010	
<i>[Assinatura]</i>	
PROTOCOLISTA	

AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS DOS ATLETAS VENECIANOS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DOS JOGOS ABERTOS DO ESPÍRITO SANTO (JOABES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com alimentação dos atletas deste Município, que estarão participando dos Jogos Abertos do Espírito Santo (JOABES).

Parágrafo único. O valor das despesas de que trata o *caput* será no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

Art. 2º A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO
090	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
001	Secretaria Municipal de Esporte		
090.001.04.122.0034.2.086	Manutenção das atividades administrativas e coordenação do desporto do Município		
3.3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000484 EM 18/11/2010	00500

[Assinatura]



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

Parte integrante da Lei nº 3.065, de 18 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 18 dias do mês de novembro 2010; 56º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 18 / 11 / 2010
